

Petição:	Individual
Nome do 1º Peticionário ou de Pessoa Coletiva:	Alberto Soares Simões Neves de Melo
Morada:	
Local:	
Código Postal:	
Endereço Eletrónico:	
Nr. Telemóvel:	
Documento de identificação:	Passaporte Nº válido até:
Objeto sucinto da sua Petição:	Questões sobre o controlo no fornecimento de alimentação aos alunos nos refeitórios dos estabelecimentos escolares
Texto da sua Petição:	<p>EXM.º SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA ALBERTO SOARES SIMÕES NEVES DE MELO, portador do cartão de cidadão n.º , válido até , emitido por República Portuguesa, reformado, residente na Rua , e-mail: , pai e encarregado de educação de uma aluna do 6.º ano, turma H, da Escola Básica 2, 3, Dom Domingos Jardo/Agrupamento de Escolas Aqualva Mira Sintra, vem exercer o seu DIREITO DE PETIÇÃO, nos termos dos artigos 2.º, n.º 1, e n.º 4, 3.º, 4.º, n.º 1 e n.º 3, 5.º, 6.º n.ºs 1 e 3, 7.º, n.º 1, 8.º, n.ºs 1 a 3, 9.º, 13.º, n.ºs 1 a 3, 14.º, 17.º, 19.º, 20.º, e 28.º, todos da Lei n.º 43/90, de 10 de agosto (Exercício do direito de petição), alterada pelas Leis n.os 6/93, de 1 de março, 15/2003, de 4 de junho, 45/2007, de 24 de agosto, 51/2017, de 13 de julho, que a republicou, e pela Declaração de Retificação n.º 23/2017, de 5 de setembro, e demais normas legais, estatutárias e regulamentares aplicáveis, o que faz nos termos legais supracitados e com os seguintes fundamentos, colocando as seguintes questões, para as quais solicita a melhor diligência e resposta de S.ª Ex.ª, sempre no SUPERIOR INTERESSE DA CRIANÇA, da sua educanda e dos demais alunos, no caso, mais concretamente dos alunos da turma H, do 6.º ano, em que o signatário/peticionante é representante dos pais/encarregados de educação: 1. Tem conhecimento de que as refeições disponibilizadas aos alunos no refeitório da Escola Básica 2, 3 Dom Domingos Jardo/Agrupamento de Escolas Aqualva Mira Sintra são fornecidas pela empresa UNISELF – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados S. A., com sede social em São Julião do Tojal, nos termos de contrato outorgado, no p. p. dia 28.06.2017, com a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE). 2. Assim, face ao que antecede e considerando as notícias recentemente publicadas nos órgãos de comunicação social sobre o fornecimento de alimentação aos alunos nos refeitórios dos estabelecimentos escolares, na parte que diretamente lhe interessa, na Escola Básica 2, 3 Dom Domingos Jardo/Agrupamento de Escolas Aqualva Mira Sintra, vem solicitar a S.ª Ex.ª que diligencie para que seja informado a todos os pais e Encarregados de Educação, nos termos legais e regulamentares aplicáveis, o seguinte: 3. Se na Escola Básica 2, 3 Dom Domingos Jardo/Agrupamento de Escolas</p>

Aguilva Mira Sintra, existe um Registo Diário do Funcionamento do Refeitório, obrigatório nos termos legais e convencionados? 4. Em caso afirmativo, solicita a S.^a Ex.^a, nos termos legais e regulamentares aplicáveis, que seja difundido em local acessível aos pais e Encarregados de Educação o referido Registo Diário do Funcionamento do Refeitório, desde a data de início do ano letivo em curso até à data em que lhes seja disponibilizado o acesso ao referido documento administrativo. 5. De que forma é feita – quem faz e como faz - a apreciação da qualidade do serviço e quem regista a informação no Registo Diário do Funcionamento do Refeitório, conforme convencionado? 6. De que modo a Direção do Agrupamento/Coordenação da Escola acompanha a receção da alimentação e a sua distribuição aos alunos? 7. Se são realizados mais alguns registos documentais, para além dos legalmente determinados e/ou convencionados? 8. A que órgão(s) ou entidade(s) são remetidos ou é dado conhecimento do teor dos referidos registos, designadamente sobre a apreciação quantitativa e qualitativa da execução do serviço diário de alimentação no refeitório escolar supra identificado? 9. Se já ocorreu alguma situação de hipotético incumprimento da empresa UNISELF – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados S. A., com sede social em São Julião do Tojal, nos termos de contrato outorgado, no p. p. dia 28.06.2017, com a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE). Em caso afirmativo, solicita que seja disponibilizado o acesso ao teor do documento administrativo onde tal possa ter sido eventualmente registado/reportado e informação sobre as medidas adotadas pela Direção do Agrupamento/Coordenação da Escola. 10. Onde poderão ser consultadas as EMENTAS e o CADERNO DE ENCARGOS (documentos públicos, de livre acesso, parte integrante do supracitado contrato outorgado, no p. p. dia 28.06.2017)? 11. Se são efetuadas recolhas de amostras dos alimentos para análise microbiológica e, em caso afirmativo, quem procede a essas recolhas e em que circunstâncias são realizadas e registados/difundidos os seus resultados. Peço e Espero Deferimento, apelando, mais uma vez, à competente intervenção de S.^a Ex.^a, com a adequada urgência, Lisboa, 24 de Outubro de 2017 O pai e encarregado de educação da aluna, ora peticionante, (Alberto Soares Simões Neves de Melo)